

57214995 GIAN CARLO CASSARI DE ANGELIS, CNPJ 57.214.995/0001-00, por meio de dotação orçamentária própria dessa CRSN, para atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Saúde Norte.

Sendo assim, o valor total da compra perfaz a quantia total de R\$ 1.659,80 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), tendo sido emitido para tanto a Nota de Reserva nº

II - Em consequência **AUTORIZO**, a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária nº 84.23.10.301.3003.2.520.4.4.90.52.00.00.1.500.9001, conforme Nota de Reserva nº 81.108/2025, ficando as contratações condicionadas à entrega das documentações exigida pela Legislação vigente.

III - Autorizo ainda o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

IV. Devolver a AJ para o ato de Publicação.

V. A seguir à Supervisão de Finanças para adoção das providências subseqüentes.

UVIS JAÇANÃ/TREMEMBÉ

Despacho | Documento: 142596137

A UVIS Jaçanã/Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2024/0098660-8 / NAINAJA CAROLINA ALVES VIANA - ME (NANAH BRONZE) / Rua Flor de Ouro, 422 - Tremembé / H/037866 / Defesa Indeferida

Despacho | Documento: 142157708

A UVIS Jaçanã/Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho / Representante Constituída

6018.2021/0085832-9 / Associação Educacional VIP / Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, 2805 - Tremembé / H/037935 / Defesa Indeferida / Vivian Caroline Maciel Aprile, CRN nº 58950

UVIS PIRITUBA

Despacho | Documento: 142705592

A Unidade de Vigilância em Saúde Pirituba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a Infração Sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Processo Administrativo Sanitário 6018.2025/0092299-7 / Antonia Alves Residencial Senior Ltda / CNPJ: 59.058.879/0001-75 / Rua Horácio Romeu, 22, Jd Maristela / Série H/N 52102 / 08/08/2025.

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Processo Administrativo Sanitário 6018.2025/0092299-7 / Antonia Alves Residencial Senior Ltda / CNPJ: 59.058.879/0001-75 / Rua Horácio Romeu, 22, Jd Maristela / Série F/N 6580 / 09/08/2025.

Despacho | Documento: 142627664

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - 6018.2025/0023377-6 - (Processo 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, com efeitos retroativos, a celebração do Termo Aditivo n. 188/2025** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da **Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando**

a **MANUTENÇÃO** do contrato, **durante o mês setembro de 2025**, conforme Portaria 611/2025, visando cobrir as despesas a **TÍTULO DE CUSTEIO** no valor total estimado de **R\$ 29.207.971,29** (vinte e nove milhões, duzentos e sete mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), o qual foi liquidado e pago através do despacho (doc. **141738190**) - publicado em 03/09/2025 às páginas 62, onerando a dotação orçamentária nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00,02.1.600.1168.0; nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00, 00.1.500.9001.0; nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00. 02.1.604.1168.0; nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, em conformidade com a autorização concedida pela Portaria 611/2025 - SMS.G de 01/09/2025, bem como pelo Plano de Trabalho e Orçamentário, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - PUBLIQUE-SE.

III - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para ciência e providências, se necessário.

Notificação | Documento: 142630540

Ofício nº 125/CRSO/2025

ASSUNTO: Sanção Administrativa

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2025/0017566-0

À vista do noticiado no processo administrativo 6018.2025/0017566-0, fica a empresa **49.625.476 LUCAS ALBANEZ CAMPOS LOPES, CNPJ nº 49.625.476/0001-07, NOTIFICADA** que deverá **recolher aos cofres públicos a quantia de R\$ 49,40** (quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme cálculo efetuado (doc. **131325161**), em virtude de decisão administrativa de multa (doc. **128781060**) publicada através da **APENACÃO AP. 84.027.0172/2025** no D.O.C às fls. 219 de 22/07/2025 (doc. **129726254**) em razão da inexecução total do contrato, tendo em vista a não entrega do objeto adjudicado, conforme preceitua o item 9.6 da Cláusula 9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Dispensa de Licitação 90068/CRSO/2024 (doc. **121169925**) e do Anexo da **Nota de Empenho nº 47.780/2025** (documento SEI nº **123845743**), conforme informações fornecidas pela Unidade Requisitante (doc. **127748581**) sob pena de inscrição do débito no CADIN e na Dívida Ativa, bem como o envio dos autos à JUD para elaboração de ação judicial de cobrança do débito.

Em atendimento a Ordem Interna 1/2004-PREF, fica a empresa notificada para efetuar o recolhimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, a qual poderá dirigir-se a esta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, situada à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, nº 519 - 1º andar - Pinheiros, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

Atenciosamente,

À

49.625.476 LUCAS ALBANEZ CAMPOS LOPES

Endereço: R Luis Pereira Barreto - 613 - Nova Granada - SP

CNPJ: 49.625.476/0001-07

Lucas Albanez - lucasalbanez087@gmail.com

CONTABILIDADE

Despacho Autorização | Documento: 142713571

ASSUNTO: ADIANTAMENTO - SETEMBRO/2025

RESPONSÁVEL: Nancy Marçal Bastos de Souza

UNIDADE: CRS-O/STS Butantã/UVIS Butantã

I - 6018.2025/0102780-0 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 64.008/2025, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), para fazer face à **despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis**, no mês de **Setembro 2025**, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome do(a) servidor(o) **Nancy Marçal Bastos de Souza**, Registro Funcional **731.002-1**, CPF **185.107.128/83**, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.520.33903900.00.1.500.9001.0.

II - PUBLIQUE-SE.

Despacho Autorização | Documento: 142714325

ASSUNTO: ADIANTAMENTO - SETEMBRO/2025

RESPONSÁVEL: Juliana Müller Canassa

UNIDADE: CRS-O/PADI-CO

I - 6018.2025/0104209-5 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 64.008/2025, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), para fazer face à **despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis**, no mês de **Setembro 2025**, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome do(a) servidor(o) **Juliana Müller Canassa**, Registro Funcional **784.088-8**, CPF **262.960.858/18**, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.520.33903900.00.1.500.9001.0.

II - PUBLIQUE-SE.

SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE BUTANTÃ

Despacho deferido | Documento: 142525261

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2025/0087672-3

Interessado:- Adriano Tadeu Donatti Mini Mercado

DESPACHO:

1. Em atenção à documentação apresentada e a manifestação da Autoridade Sanitária, informo que se trata de solicitação de prazo de 45 dias, para as adequações, a qual **ACOLHO. DEFIRO** o prazo de 45 dias solicitado, a partir da data de publicação.

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Despacho deferido | Documento: 142521224

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2025/0051013-3

Interessado:- LANCHONETE J.B.E LTDA

DESPACHO:

1. Em atenção à documentação apresentada e a manifestação da Autoridade Sanitária, informo que se trata de solicitação de prazo de 90 dias, para as adequações e termino da reforma, a qual **ACOLHO. DEFIRO** o prazo de 90 dias solicitado, a partir da data de publicação.

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Portaria | Documento: 142657139

PORTARIA Nº 054/CRSSul/2025

CARLA DE BRITTO PEREIRA, Coordenadora da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de operacionalização com acesso dos tipos “Operação e Senha Master” no Sistema de Orçamento e Finanças - SOF, para utilização no cadastro onde serão promovidas as alterações, **RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo para acesso dos tipos “Operação e Senha Master”, no Sistema de Orçamento e Finanças - SOF - para a inclusão, exclusão e alteração de eventos da execução orçamentária e contratação, cadastro de Senha Master, controles de adiantamentos, consulta e emissão de relatórios a:

- **GUIBSON RODRIGUES DOS SANTOS** Registro Funcional **944.943.4** - Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - Ciências Contábeis e

- **ABNER SABINO GÓIS SANTOS** Registro Funcional **952.016.3** - Diretor I.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se normas anteriores sobre o mesmo tema.